



**DECRETO N° 7859, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020**

**“Recesso de final de ano nas repartições públicas subordinadas ao Poder Executivo Municipal e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, ESTADO DE GOIÁS**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás e na Lei Orgânica do Município no exercício superior da Administração Municipal e,

**CONSIDERANDO** as festividades de Natal e final do ano em curso;

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica estabelecido recesso administrativo nas repartições públicas do Município de Santo Antônio do Descoberto, no período compreendido entre o dia 24 de dezembro de 2020 até o 03 de janeiro de 2021, retornando às atividades normais no dia 04 de janeiro de 2021.

**Art. 2°** - A prestação dos serviços de segurança, coleta de lixo, limpeza pública, iluminação pública, saúde, CMTT e os demais entendidos como de natureza essenciais e inadiáveis permanecem com a prestação ininterrupta.

§ 1° - Os setores/departamentos, tais como Contabilidade, Controle Interno, Finanças, Tesouraria, entre outros que necessitem realizar o fechamento do exercício administrativo/financeiro do ano de 2020, deverão utilizar os dias que se fizeram necessários do recesso estipulado no art. 1° para expediente interno.

§ 2° - Os departamentos de Arrecadação Tributária e Dívida Ativa, Protocolo, bem como todas as fiscalizações municipais (tributária, atividades urbanas, sanitária, saúde pública, transporte e CMTT), deverão destacar servidores para atender os serviços essenciais de seus departamentos nos dias de recesso.

§ 3° - O Departamento de Licitações e Contratos fica excetuado do recesso estabelecido no art. 1° deste Decreto, permanecendo com suas atividades de forma ininterrupta.



**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SANTO ANTÔNIO DO  
DESCOBERTO/GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2020.

**ALEANDRO OLÍVIO CALDATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
(Assinado Eletronicamente)